



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº	071
Proc: Nº	1517/09

EMENDA Nº.

016/2009



ADITIVA e MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 013/2009 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "Dá nova Redação ao Art. 219º deste Projeto de Lei Complementar que Reformula o Estatuto dos Servidores do Município de Barueri".

O Artigo 219º do Projeto de Lei acima citado será acrescido do termo: "... Jornal Oficial do Município e do..." passando a vigor com a seguinte redação:

" Artigo 219º - O recrutamento do pessoal a ser admitido nos termos deste Título será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial do Município e do Diário Oficial, prescindindo de concurso público."

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de 2009

Agnério Néri Ferreira
Agnério-Néri Ferreira
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Recebeu em cópia e enviou-as aos Vereadores.
Em 10/11/2009
Presidente

Rejeitada a Emenda, à Diretoria Legislativa para arquivar.

Em 17 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 10/11/2009
Presidente